PREFEITURA DE Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria Municipal de Ob[illegible] Trânsito
Rua Barão de Piumhi, nº 53, 2º andar - Centro
CEP.: 35.570-128 Formiga - MG
Contato: (37) 3329-1846
secretariafgadeobrasetransito@gmail.com

FORMIGA 1873 1954

# MAPA DE RISCOS

**OBJETO: Constitui objeto da presente demanda a contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de uma nova ponte, classificada como Obra de Arte Especial (OAE), sobre o Rio Formiga, no local da antiga Ponte dos Três Irmãos (Ponte 04), na Rua Bernardes de Faria, Centro, Formiga/MG. A execução deverá observar os projetos, a planilha orçamentária, os memoriais descritivo e de cálculo, as especificações técnicas e o cronograma físico-financeiro, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.**

| RISCO | IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | | | ANÁLISE DO RISCO | | | RESPOSTA AO RISCO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fase | Descrição | Dano | Probabilidade | Grau de Impacto | Nível do Risco | Ações preventivas | Ações contigenciais | Responsável |
| R1 | Planejamento | Ausência da formalização do Documento de Formalização da Demanda (DFD) que origina a contratação | Inicio do processo com dúvidas em relação as especificidades do objeto e sobre a real necessidade. Ocasionando demora e possíveis erros no descritivo. | 1 | 3 | MÉDIO | Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) pelos setores requisitantes com a designação do responsável pelo planejamento ou dos servidores e gestores responsáveis antes do inicio do planejamento. | A autoridade responsável não aprova e solicita correção dos intrumentos de planejamentos. | Setor requisitante |
| R2 | Planejamento | Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação ou Planejamento insuficiente | Demora na elaboração dos instrumentos de planejamentos, descritivos incompletos e análise técnica e mercadologica falha, ocasionando danos ao erário. | 2 | 3 | ALTO | Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil e para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento. Elaborar cronograma da contratação, com a definição de datas para a conclusão de suas fases principais | Designar membros com mais experiência em contratações. Priorizar a demanda, indicar servidores dos setores técnico e requisitante para focar em resolver o dano. | Setor requisitante |
| R3 | Planejamento | Prazo insuficiente para a adequada realização do planejamento da contratação. | Contratação de objeto mais simplicado e sem tantas especificidades e vantagens que poderiam ser exigidas e garantidas com um planejamento prolongado. | 2 | 3 | ALTO | Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos. Aumentar o número de servidores na fase de planejamento se o tempo for mais curto. Verificação de contratações similares anteriores e seus imbróglios. | Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram o atraso da contratação. | Setor de planejamento |
| R4 | Planejamento | Não elaboração de ETP e indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares | Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação e sendo assim causando desperdícios de recursos, pessoais e financeiros. | 1 | 3 | MÉDIO | Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pelo responsável de planejamento | Não aprovação do ETP e interrupção da contratação | Setor de planejamento |
| R5 | Planejamento | Definições de requisitos da contração além das necessidades e disponibilidades médias do mercado. | Limitação indevida da competição com consequente atraso na contratação | 2 | 3 | ALTO | Responsável pelo planejamento da contratação elabora quadro com requisitos necessários para o atendimento das necessidades | Autoridade competente solicita correções | Setor de planejamento |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R6 | Planejamento | Cláusulas de penalidades genéricas | Impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidades na execução | 3 | 2 | ALTO | Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de gestão do contrato, clausulas de penalidades observando as seguintes diretrizes: a) atrelar multas às obrigações da contratada estabelecidas no modelo de execução do objeto no TR; b) definir o rigor de cada multa de modo que seja proporcional ao prejuízo causado pela desconformidade; c) definir a forma de cálculo da multa, de modo que seja o mais simples possível; d) definir o que fazer se as multas se acumularem (e.g. distrato); e) definir as condições para aplicações de glosas, bem como as respectivas formas de cálculo. | Previsão das sanções no TR. | Setor de planejamento |
| R7 | Seleção do Fornecedor | Atestado de capacidade técnica exigido determina comprovação de execução do objeto com características, prazo ou qualidade desproporcional do objeto que se deseja contratar | Limitação indevida da competição, ou interrupção do processo de contratação e até mesmo medidas judiciais contra o órgão. | 2 | 3 | ALTO | Responsável pelo planejamento da contratação inclui exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica atentando à algumas diretrizes, por exemplo: a) deve-se explicitar as características relevantes do objeto que serão objeto de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições genéricas que podem deixar margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado; b) deve-se permitir o somatório de atestados nos casos em que a aptidão técnica das licitantes puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado, e vedar o somatório em caso contrário; c) não deve ser estabelecido limitação temporal para os atestados, ou seja, não se pode rejeitar atestado devido à sua antiguidade (mas deve-se exigir que o objeto do atestado tenha sido executado dentro de determinado prazo compatível com o prazo do contrato que se pretende firmar); d) não se pode estabelecer qualquer distinção entre atestados de serviços prestados a organizações públicas e a organizações privadas. | Responsável pelo planejamento deve fazer a conferência das exigências antes da contratação | Responsável pelo planejamento e setor responsável pela contratação. |
| R8 | Seleção do Fornecedor | Licitante vencedora apresenta proposta com valores dos serviços abaixo do mercado | Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando a não execução dos serviços na quantidade e/ou qualidade exigidas | 2 | 3 | ALTO | Responsável pelo planejamento deve descrever detalhadamente todo o modo de execução dos serviços que estão previstos no TR, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da contratação. Elaborar, também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos | Pregoeiro deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas planilhas de custos dos licitantes | Pregoeiro/ Agente de Contratação |
| R9 | Planejamento | Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre os materiais bem como do mercado | Contratação de item com tecnologia ultrapassada | 1 | 3 | MÉDIO | Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares, fazer buscas na internet sobre as especificações e contactar fornecedores | Constatando o risco que se deseja evitar, avaliar a vantagem de suspender a contratação até que o conhecimento/informação possa ser adequadamente obtido | Setor requisitante |

**LEGENDA:** O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se entre os valores de 1 a 2 (destacado em verde), seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver entre os valores de 3 a 5 (destacado em amarelo), entende-se como médio; e se estiver entre os valores de 6 a 9 (destacado em vermelho), entende -se como nível de risco alto. Caso o riscos seja classificado como médio ou alto, serão adotadas obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

Formiga - MG, 06 de outubro de 2026

**Nível do Risco (Probabilidade x Impacto)**

| Classificação | Valor |
|---|---|
| BAIXO | 1 a 2 |
| MÉDIO | 3 a 5 |
| ALTO | 6 a 9 |

APROVAÇÃO
Sebastião Roberto de Oliveira

ELABORAÇÃO
Jean Gustavo dos Santos